



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3095/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAZIELLE NUNES RIBEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, numa área de 60,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'24,855''S/49°46'13,903''W; 06°38'25,011''S/49°46'13,903''W; 06°38'25,012''S/49°46'14,251''W; 06°38'24,855''S/49°46'14,251''W; 06°38'24,856''S/49°46'18,757''W; 06°38'25,103''S/49°46'18,757''W; 06°38'25,104''S/49°46'18,852''W; 06°36'03,803''S/49°46'18,877''W; 06°36'03,803''S/49°46'14,293''W; 06°38'24,807''S/49°46'14,318''W; 06°38'24,808''S/49°45'59,000''W; 06°38'24,854''S/49°45'59,000''W; 06°38'24,855''S/49°46'13,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 105

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.049/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



72C06688-988946D9-A1294ACD-FB4D7101

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 106

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3096/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAVASSI SERVICO TECNICO DA AMAZONIA LTDA, a pesquisar CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 330,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°05'23,510''S/55°39'57,860''W;06°05'23,510''S/55°39'14,300''W;06°05'30,610''S/55°39'14,300''W;06°05'30,610''S/55°38'51,960''W;06°05'38,890''S/55°38'51,960''W;06°05'38,890''S/55°38'30,090''W;06°05'47,520''S/55°38'30,090''W;06°05'47,520''S/55°38'18,140''W;06°06'06,480''S/55°38'18,140''W;06°06'06,480''S/55°39'57,860''W;06°05'23,510''S/55°39'57,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 107

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.608/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E19E8D22-8BDA4AAD-8DD4BDBD-ED961FF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 108

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3097/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de , numa área de 49,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°29'30,981''S/50°17'39,126''W;06°29'30,981''S/50°17'12,656''W;06°29'50,611''S/50°17'12,656''W;06°29'50,611''S/50°17'39,126''W;06°29'30,981''S/50°17'39,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.081/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 109

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



78CABA08-50BC4387-A1441654-287AF4CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 110

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3098/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA SANTO CRISTO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 1.303,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°43'04,777''S/55°51'47,124''W; 06°45'56,340''S/55°51'47,124''W; 06°45'56,340''S/55°52'34,860''W; 06°45'48,384''S/55°52'34,860''W; 06°45'48,384''S/55°53'15,025''W; 06°45'32,125''S/55°53'15,025''W; 06°45'24,856''S/55°53'15,024''W; 06°45'24,856''S/55°53'15,036''W; 06°45'24,840''S/55°53'15,036''W; 06°45'24,840''S/55°53'38,864''W; 06°45'08,579''S/55°53'38,864''W; 06°45'08,568''S/55°53'38,864''W; 06°45'08,568''S/55°53'06,288''W; 06°45'00,540''S/55°53'06,288''W; 06°45'00,540''S/55°52'52,284''W; 06°44'44,268''S/55°52'52,284''W; 06°44'44,268''S/55°53'24,853''W; 06°44'44,257''S/55°53'24,853''W; 06°44'27,996''S/55°53'24,852''W; 06°44'27,996''S/55°52'34,860''W; 06°44'20,112''S/55°52'34,860''W; 06°44'20,113''S/55°52'34,864''W; 06°44'20,112''S/55°52'51,024''W; 06°44'03,840''S/55°52'51,024''W; 06°44'03,840''S/55°53'23,568''W; 06°43'47,568''S/55°53'23,568''W; 06°43'47,568''S/55°52'34,860''W; 06°43'42,492''S/55°52'34,860''W; 06°43'42,492''S/55°52'22,368''W; 06°43'26,220''S/55°52'22,368''W; 06°43'26,220''S/55°52'54,948''W; 06°43'42,492''S/55°52'54,948''W; 06°43'42,493''S/55°53'27,492''W; 06°43'09,948''S/55°53'27,492''W; 06°43'09,948''S/55°52'34,860''W; 06°42'59,652''S/55°52'34,860''W; 06°42'59,652''S/55°52'25,584''W; 06°43'04,777''S/55°52'25,584''W; 06°43'04,777''S/55°51'47,124''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 111

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.126/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CDD3B68A-0D9E4C0A-9CC1ED30-B40E0169

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 112

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3099/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA DENTE DI LEONE FILE EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de REDENÇÃO/PA, numa área de 1.061,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°22'51,044''S/49°59'57,078''W;08°22'08,199''S/49°59'57,078''W;08°22'08,199''S/49°59'28,959''W;08°20'41,378''S/49°59'28,959''W;08°20'41,378''S/49°58'11,712''W;08°21'42,520''S/49°58'11,712''W;08°21'42,520''S/49°58'37,667''W;08°23'25,845''S/49°58'37,667''W;08°23'25,845''S/49°59'30,813''W;08°22'51,044''S/49°59'30,813''W;08°22'51,044''S/49°59'57,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 113

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.232/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB5EFF50-CD754B8A-85D8E259-923A5AFA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 114

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3100/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA DAFEMA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de ANAPU/PA, numa área de 9.402,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°36'21,500''S/51°20'02,420''W; 03°36'37,850''S/51°20'02,420''W; 03°36'37,850''S/51°19'00,490''W; 03°37'04,160''S/51°19'00,490''W; 03°37'04,160''S/51°18'02,130''W; 03°37'28,780''S/51°18'02,130''W; 03°40'19,740''S/51°18'02,130''W; 03°40'19,740''S/51°23'37,840''W; 03°40'23,900''S/51°23'37,840''W; 03°40'23,900''S/51°24'50,390''W; 03°40'18,200''S/51°24'50,390''W; 03°40'18,200''S/51°25'12,050''W; 03°36'21,500''S/51°25'12,050''W; 03°36'21,500''S/51°22'03,310''W; 03°36'21,500''S/51°20'02,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 115

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.258/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0849225B-C9A04703-ADE8DD55-0120131F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 116

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3101/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, numa área de 3.613,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°11'32,082''S/54°47'56,699''W;08°11'32,082''S/54°46'29,849''W;08°16'36,138''S/54°46'29,849''W;08°16'36,138''S/54°49'03,364''W;08°13'35,828''S/54°49'03,364''W;08°13'35,828''S/54°47'56,699''W;08°11'32,082''S/54°47'56,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 117

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.266/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EAC26E39-B7BD493C-803A36D3-3744296B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 118

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3102/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO LIMA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 42,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'09,661''S/51°02'19,589''W; 09°28'09,669''S/51°04'30,721''W; 09°28'06,238''S/51°04'30,721''W; 09°28'06,238''S/51°02'19,589''W; 09°28'09,661''S/51°02'19,589''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.277/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 119

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EEFCE44D-55794843-B7EE2133-3D6A33A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 120

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 3103/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAPANEMA/PA, numa área de 601,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°04'55,480''S/47°08'01,660''W;01°04'55,480''S/47°07'23,870''W;01°07'43,110''S/47°07'23,870''W;01°07'43,110''S/47°08'01,660''W;01°04'55,480''S/47°08'01,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.496/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 121

Em 25/06/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



07B15D48-5B974612-A30D0920-502E4F46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 122

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3104/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PEIXE-BOI/PA, numa área de 409,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°12'44,590''S/47°16'47,470''W; 01°12'44,590''S/47°16'10,560''W; 01°14'41,390''S/47°16'10,560''W; 01°14'41,390''S/47°16'47,470''W; 01°12'44,590''S/47°16'47,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.498/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 123

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B3C8C76F-5B5B465C-8E9A9FF0-117FCEF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 124

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3105/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIDDER CORPORATION EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, numa área de 2.528,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°54'34,383''S/53°47'25,637''W;05°54'34,383''S/53°45'18,410''W;05°54'18,226''S/53°45'18,410''W;05°54'18,226''S/53°43'15,864''W;05°55'57,272''S/53°43'15,864''W;05°55'57,272''S/53°45'17,885''W;05°56'29,198''S/53°45'17,885''W;05°56'29,198''S/53°47'25,637''W;05°54'34,383''S/53°47'25,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 125

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.504/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7008EF5-24BC4210-8F30B16F-EFB1D3D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 126

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3106/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, RIO MARIA/PA, numa área de 9.586,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°31'12,023''S/49°42'37,380''W;07°31'40,000''S/49°42'37,380''W;07°31'40,000''S/49°41'25,854''W;07°32'27,416''S/49°41'25,854''W;07°32'27,416''S/49°41'52,242''W;07°32'42,833''S/49°41'52,242''W;07°32'42,833''S/49°42'54,610''W;07°33'22,777''S/49°42'54,610''W;07°33'22,777''S/49°43'38,758''W;07°34'07,626''S/49°43'38,758''W;07°34'07,626''S/49°41'05,991''W;07°35'20,506''S/49°41'05,991''W;07°35'20,506''S/49°42'26,579''W;07°34'45,953''S/49°42'26,579''W;07°34'45,953''S/49°44'37,418''W;07°36'20,983''S/49°44'37,418''W;07°36'20,983''S/49°45'37,305''W;07°36'05,160''S/49°45'37,305''W;07°36'05,160''S/49°46'43,756''W;07°36'52,446''S/49°46'43,756''W;07°36'52,446''S/49°47'13,700''W;07°36'51,350''S/49°47'13,700''W;07°36'51,350''S/49°46'44,775''W;07°36'20,255''S/49°46'44,775''W;07°36'20,255''S/49°47'27,443''W;07°33'25,703''S/49°47'27,443''W;07°33'25,703''S/49°51'13,574''W;07°32'21,865''S/49°51'13,574''W;07°32'21,865''S/49°49'29,755''W;07°32'09,306''S/49°49'29,755''W;07°32'09,306''S/49°47'57,058''W;07°31'12,023''S/49°47'57,058''W;07°31'12,023''S/49°42'37,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 127

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.524/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



301CAFC4-BDCD4D10-94A0B13D-24458978

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 128

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3107/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARVALHO & BEZERRA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 1.957,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°07'26,917''S/52°39'29,171''W;06°06'41,747''S/52°39'29,171''W;06°06'41,747''S/52°39'28,958''W;06°06'41,605''S/52°39'28,958''W;06°06'41,605''S/52°39'29,171''W;06°06'41,747''S/52°39'29,171''W;06°06'41,747''S/52°40'48,145''W;06°03'57,408''S/52°40'48,145''W;06°03'57,408''S/52°40'48,003''W;06°03'57,266''S/52°40'48,003''W;06°03'57,266''S/52°39'05,167''W;06°06'06,948''S/52°39'05,167''W;06°06'06,948''S/52°39'05,166''W;06°06'07,374''S/52°39'05,166''W;06°06'07,374''S/52°38'31,219''W;06°07'26,916''S/52°38'31,219''W;06°07'26,916''S/52°38'31,077''W;06°07'26,917''S/52°38'31,077''W;06°07'26,917''S/52°39'29,171''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 129

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.526/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F051F39C-8E334A02-BA55EA17-83B23E1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 130

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3108/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO GUIMARÃES SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ELDORADO DO CARAJÁS/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.841,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°57'57,438''S/48°51'30,785''W;06°00'37,552''S/48°51'30,785''W;06°00'37,552''S/48°50'10,877''W;06°01'18,144''S/48°50'10,877''W;06°01'18,144''S/48°50'11,118''W;06°03'07,851''S/48°50'11,122''W;06°03'07,851''S/48°48'46,794''W;06°05'40,785''S/48°48'46,794''W;06°05'40,785''S/48°50'40,097''W;06°04'37,574''S/48°50'40,097''W;06°04'37,574''S/48°51'42,711''W;06°03'18,263''S/48°51'42,711''W;06°03'18,263''S/48°53'19,018''W;06°02'27,873''S/48°53'19,018''W;06°02'27,873''S/48°54'52,641''W;06°01'48,515''S/48°54'52,641''W;06°01'48,515''S/48°56'03,986''W;06°00'18,158''S/48°56'03,986''W;06°00'18,158''S/48°56'04,201''W;06°00'18,130''S/48°56'04,201''W;06°00'18,130''S/48°55'28,151''W;06°00'17,874''S/48°55'28,151''W;06°00'17,874''S/48°55'28,123''W;05°58'19,808''S/48°55'28,123''W;05°58'19,808''S/48°53'54,093''W;05°58'19,502''S/48°53'54,093''W;05°58'19,502''S/48°53'53,903''W;05°57'57,438''S/48°53'53,903''W;05°57'57,438''S/48°51'30,785''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 131

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dirlva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.538/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E8B08FB-271848CD-9ABA61F6-87E1B58F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 132

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3109/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CMB COLISEUM MINERACAO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PLACAS/PA, numa área de 1.961,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°49'00,831''S/54°18'31,706''W; 03°49'00,831''S/54°14'54,300''W; 03°50'36,039''S/54°14'54,300''W; 03°50'36,039''S/54°18'31,706''W; 03°49'00,831''S/54°18'31,706''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.589/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 133

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



09AB7EBC-900A4E63-BE6AE911-9528955C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 134

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3110/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DA SILVA PINTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 788,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°09'08,990''S/57°08'41,750''W;07°09'08,990''S/57°11'07,280''W;07°08'32,810''S/57°11'07,280''W;07°08'32,810''S/57°10'50,100''W;07°08'08,650''S/57°10'50,100''W;07°08'08,650''S/57°08'41,750''W;07°09'08,990''S/57°08'41,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 135

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/05/2021

Rel. 182/2021–SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.275/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A76D93F5-92744939-B49916E9-A7400661

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2650 Fls. 136

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM